



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.030 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 17 de novembro de 2022 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	9
DECRETOS	1	CONVOCAÇÕES.....	11
PORTARIAS.....	3	PODER LEGISLATIVO	11
LICITAÇÕES	3	OFÍCIOS	11
HOMOLOGAÇÕES	4		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2022

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, para levantamento do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal De Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso V e VII, da Lei Orgânica Municipal, visando o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas;

CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio financeiro e a necessidade de elaborar o balanço geral do município exercício 2022 a ser levantado em 31 de dezembro de 2022, bem como apurar os resultados primário e nominal;

CONSIDERANDO a preparação para elaboração do Balanço Geral do Município do exercício de 2022 e o envio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC do mês de dezembro/2022;

CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e os preparativos iniciais para 2023, inclusive com a implantação do SIAFIC no município;

DECRETA

Art. 1º Os órgãos da administração direta, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e os fundos especiais instituídos por lei regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2022, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Fica vedada a emissão de novas requisições para contratação de qualquer natureza, inclusive aquisição de material permanente excetuadas as situações definidas como de relevante interesse público, assim reconhecidas pelas Secretarias Municipais de Administração e de Finanças, no âmbito da Administração Direta Municipal, e no âmbito da Administração Indireta Municipal, pelos seus respectivos dirigentes.

Parágrafo único. Ficam suspensas contratações e nomeações de pessoal até o encerramento deste exercício financeiro, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados, mediante autorização expressa das Secretarias Municipais de Administração e de Finanças e Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º Para o encerramento do exercício financeiro de 2022 ficam definidas as seguintes datas limites:

- I. Fica vedado após o dia 09 de dezembro de 2022 a abertura de processos licitatórios nas modalidades: concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregões, dispensa, inexigibilidade e adesão a Atas de Registro de Preços, visando à aquisição de bens e serviços para o exercício de 2022, exceto para os casos de contratação de serviços, locações, aquisição de medicamentos, materiais, suprimentos, considerados essenciais para a manutenção e funcionamento das secretarias municipais.
- II. A emissão de empenhos de despesas será realizada até o dia 16 de dezembro de 2022, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria, e autorização da Secretaria Municipal de Finanças, exceto para os casos de urgências devidamente comprovados.
- III. Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 16 de dezembro de 2022, à exceção de empenhos de despesas com pessoal e encargos, despesas com pagamentos de dívidas de longo prazo, despesas com serviços prestados por concessionária de serviço público, combustível e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento.
- IV. Os Ordenadores de Despesas e os Gestores de Contratos deverão encaminhar as Notas Fiscais devidamente atestadas até a data limite de 14 de dezembro de 2022, para programação e liquidação e pagamentos até 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º. As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



I - Até o dia 14 de dezembro de 2022 a Secretaria Municipal de Administração deverá encaminhar a folha de pagamento do décimo terceiro salário à Secretaria Municipal de Finanças para programação do pagamento;

II - Até o dia 16 de dezembro de 2022, deverá ser encaminhada a folha de pagamento referente o mês de dezembro/2022;

Art. 5º. O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer às seguintes disposições:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2022 as despesas empenhadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Os saldos de empenhos referentes às despesas que não se enquadrem nos inciso I anterior deverão ser anulados com autorização do ordenador de despesas;

III. Poderão ser anulados até o dia 31 de dezembro de 2022 os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

IV. Deverão ser empenhadas e eventualmente inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2022 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2023, período em que o município deverá ter recebido os recursos financeiros correspondentes às receitas de competência do mês de dezembro de 2022.

V. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, desde que os recursos financeiros estejam disponíveis em conta corrente específica para esse fim. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira naquela data.

VI. As unidades orçamentárias deverão encaminhar até o dia 16 dezembro de 2022 à Secretaria Municipal de Finanças – Núcleo de Execução de Contrato, os saldos remanescentes dos empenhos passíveis de cancelamentos juntamente com as justificativas para anulações, supressões e encerramento dos contratos.

VII. O Núcleo de Contabilidade providenciará até 31 de dezembro de 2022 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício seguinte de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”.

VIII. O Saldo de Restos a Pagar Processados poderá ser baixado desde que se comprovada a inexistência da dívida com o credor mediante justificativas em Notas Explicativas ou por prescrição em 31 de dezembro de 2022, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício seguinte de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”.

Art. 6º. Fica autorizado o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2022, acompanhado de suas respectivas Notas Explicativas.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que devidamente esclarecidos em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do exercício.

Art. 8º. Os Secretários Municipais e os Diretores e Presidente dos Fundos Especiais e Fundações, deverão até 16 de dezembro de 2022 encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças os Relatórios de Atividades que foram realizados no exercício de 2022, para compor o balanço geral do município.

Art. 9º. Os Secretários Municipais e os Diretores e Presidente dos Fundos Especiais e Fundações, deverão entregar até 20 de janeiro de 2023, cópias das Atas e Pareceres de seus respectivos Conselhos sobre as Aprovações das Contas de Gestão do Exercício de 2022.

Art. 10. O Núcleo de Receitas deverá encaminhar ao Núcleo de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2022, até o dia 20 de janeiro de 2023 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2022.

Art. 11. Os inventários de bens móveis e imóveis existentes no município deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 20 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, guardando conformidade com os registros contábeis registrados no balanço patrimonial levantado pela Contabilidade.

Art. 12. Até o dia 16 de dezembro de 2022 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2022 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 13. A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta e/ou as situações de calamidade pública.

Art. 14. Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas deste Decreto.

Art. 15. Faz-se necessário que o setor responsável, através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro corrente a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao Município de Aquidauana para contabilização desses junto à Prestação de Contas do exercício de 2022, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos e posterior cadastramento em Dívida Ativa no ano de 2023.

Art. 16. Os Secretários Municipais e os Diretores e Presidente dos Fundos Especiais e Fundações e demais servidores municipais responderão nos Termos da Legislação e normas legais vigentes pelo não cumprimento ao estabelecido neste decreto.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana-MS, 27 de outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





DECRETO MUNICIPAL N.º 145/2022

“Dispõe sobre a transferência de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido, 01 (um) cargo de provimento em comissão, de Núcleo de Atendimento, Símbolo DGA-07, do Gabinete do Vice-Prefeito, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.453/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear, **PRISCILA BARBIERI ACOSTA**, no cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Atendimento, Símbolo DGA-07, lotando-a no Gabinete do Prefeito, com validade a contar de 04 de novembro de 2022, em conformidade com a CI nº 1971/2022-SEMAD de 04 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 230/2022

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 230/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Glaucia da Cruz Adegas, CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 17 de novembro de 2022.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda.
Gestora do Contrato

Ciente:

Glaucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato





HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 156/2022 - DL
	Processo Administrativo: 337/2022 Processo de Licitação: 337/2022 Data do Processo: 10/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 337/2022
- b) Licitação Nr.: 156/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/11/2022
- e) Data da Adjudicação: 11/11/2022 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CONFECCÕES DE 02 PLACAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULO OFICIAL, PADRÃO MERCOSUL.

					(em Reais R\$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>EMBRASPLAKE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA (7321)</u>						
1	Placa Automotiva Padrão Mercosul	UN	2,00	0,0000	125,00	250,00
					Total do Fornecedor:	250,00
					Total Geral:	250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (248) Saldo: 4.807,40

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana-MS, 11/11/2022





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 30/2022 - OU
	Processo Administrativo: 333/2022
	Processo de Licitação: 333/2022 Data do Processo: 07/11/2022

Folha: 1/5

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente ADESÃO nestes termos:

- a) Processo Nr.: 333/2022
b) Licitação Nr.: 30/2022-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 11/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Adesão a Ata de Registros de Preços nº002/2022, Processo Licitatório 045/2021- Pregão Presencial nº13/2021- Prefeitura de Belo Horizonte/MG, referente a Mochilas para atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino e pastas para professores da Secretaria Municipal de Educação.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 30/2022 - OU
	Processo Administrativo: 333/2022 Processo de Licitação: 333/2022 Data do Processo: 07/11/2022

Folha: 2/5

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA (7991)

1	-MOCHILA TAMANHO P -Mochila confeccionada em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta, mochila medindo 27 cm de comprimento, 37 cm de altura e 15 cm de largura, contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 12,5 cm de comprimento e 12,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto. Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 33 cm de comprimento e 06 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 20 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 36 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul medindo 15 cm de comprimento e 14 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preta, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preta com dois cursores e medindo 60 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm, toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.	UN	2.000,00	0,0000	78,55	157.100,00
---	--	----	----------	--------	-------	------------

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 30/2022 - OU	
	Processo Administrativo:	333/2022
	Processo de Licitação:	333/2022
Data do Processo:		07/11/2022
Folha: 3/5		

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA (7991)

2	MOCHILA TAMANHO G-- Mochila confeccionada em tecido 100 % UN poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta , mochila medindo 31 cm de comprimento , 42 cm de altura e 17 cm de largura , contendo 2 bolsos laterais confeccionado em tela de poliéster resinada na cor preta medindo 14,5 cm de comprimento e 14,5 cm de altura com acabamento superior em viés de poliéster 22 mm na cor preto .Costa da mochila almofadada com espuma pack 4 mm e costura fantasia em losango, duas alças de ombro anatômicas confeccionadas em tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta almofadadas com espuma pack 4 mm e medindo 38 cm de comprimento e 07 cm de largura com regulador tipo castelinho 25 mm para a regulagem de tamanho forradas com nylon resinado preto dublado com espuma de poliuretano 4 mm costuradas na parte superior da mochila com costura tripla reforçada, uma alça de mão medindo 23 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta, duas alças inferiores medindo 41 cm de comprimento e 2,5 cm de largura na cor preta presar a um recorte de tecido 100 % poliéster 449,06 g/m² (65,15 % revestimento e 34,85 % tecido base) revestimento de policloreto de vinila na cor preta com reforço de costura em x costurados na parte inferior das costas da mochila. Bolso frontal confeccionado em tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul medindo 16 cm de comprimento e 17 cm de altura com abertura através de zíper nº 6 na cor preto, detalhe frontal em vivo de pvc 9 mm encapado de tecido 100 % poliamida revestimento policloreto de vinila 300 g/m² na cor azul. Abertura principal em zíper de poliéster nº 6 na cor preto com dois cursores e medindo 68 cm de comprimento, impressão frontal em serigrafia 1 cor, costuras internas encapadas com viés de pvc 22 mm,toda costurada com linha de nylon nº 60 e com reforço nos pontos de maior tração.	4.500,00	0,0000	89,68	403.560,00
---	---	----------	--------	-------	------------

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 30/2022 - OU
	Processo Administrativo: 333/2022 Processo de Licitação: 333/2022 Data do Processo: 07/11/2022

Folha: 4/5

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA (7991)

3	PASTA GRANDE - confeccionada em lona de nylon 420-cross, na cor preta, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 30 cm de altura, por 40 cm de largura, por 10 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 51 cm de comprimento, com dois cursores grande niquelado nº 08, na lateral do corpo, na junção do fole do corpo com o fole do zíper, será fixada de cada lado, em cadarço CA preta, de 4 cm de largura, por 8 cm de corte/comprimento, uma meia argola metálica niquelada, referência: 3840 ou 4040, para fixação da alça de ombro, com a seguinte descrição: Cadarço CA preto de 4 cm de largura, por 140 cm de corte/comprimento, com um regulador metálico niquelado, referência: 4040 e dois mosquetões metálicos niquelados, referência: 3840. Nas costas, haverá um bolso de 40 cm de largura por 22 cm de altura, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor grande niquelado nº 08, fixado no mesmo com acabamento em viés preto e no corpo em cadarço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento. Na frente, haverá um bolso de 40 cm de largura por 13 cm de altura com acabamento em viés preto, na parte superior e no centro, quatro compartimento para caneta/lápis, com costuras de 2,5cm de largura, outro bolso com 40 cm de largura, por 16 cm de altura, com acabamento em viés preto, na parte superior, mais um bolso com 40 cm de largura, por 24 cm de altura, com acabamento em viés preto na parte superior, com fechamento em zíper grosso preto nº 08, contendo um cursor niquelado nº 08, zíper este fixado no corpo com acabamento em viés preto. Tampa/bolso, vindo das costas, onde será fixada no cadarço, já mencionado, na composição da costa, com medidas de: 38 cm de largura, por 41 cm de altura, com fechamento em zíper grosso preto nº 08 com 38cm de comprimento, contendo um cursor niquelado grosso nº 08, este fixado, com acabamento em viés preto na parte superior e inferior, à altura de 21 cm da base da tampa/bolso. Na parte inferior frontal da tampa/bolso, será fixado em um cadarço CA preto de 3 cm de largura, por 42 cm de corte/comprimento, na transversal, dois fechos tipo aranha de 2,5cm de luxo, na cor preta, através de cadarço CA preto de 2,5cm de largura por 9 cm de corte/comprimento, também na parte inferior do corpo, para o fechamento da mesma. Na parte superior da tampa/bolso, cadarço CA preto de 3 cm, por 46 cm de corte/comprimento, compondo alça de mão, com costuras nas laterais de 12,5cm, com acabamento central em lona nylon 420-cross de 12 cm de comprimento e abraçando toda largura do cadarço, na altura de 5 cm da tampa/bolso. Tampa/bolso fitada na borda com fita CBR preta de 2,5cm de largura. Fechamento do corpo com acabamento em vivo preto com brilho, na frente e nas costas e fitada internamente nos mesmos em debrum deTNT- 80, preto. Na parte frontal da tampa bolso, silk em 01 cor tinta branca, com arte a ser fornecida pela prefeitura, com as seguintes medidas aproximadas: 23 cm de largura, por 6 cm de altura.	UN	550,00	0,0000	95,08	52.294,00
---	--	----	--------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 612.954,00

Total Geral: 612.954,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 30/2022 - OU
	Processo Administrativo: 333/2022 Processo de Licitação: 333/2022 Data do Processo: 07/11/2022

Folha: 5/5

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.32.00.00.00.00 (221), 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (246), 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (261)

Para fins de Contratação e/ou empenho RATIFICO,
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

Aquidauana (MS), 11 novembro de 2022.

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 863/2021

CELEBRADO EM: 09.11.2022

DATA DO DISTRATO: 01.11.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ERICK AJALA DA SILVA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ERICK AJALA DA SILVA.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 684/2022

CELEBRADO EM: 08.11.2022

DATA DO DISTRATO: 01.11.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ADAILZA DE OLIVEIRA SANABRIA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ADAILZA DE OLIVEIRA SANABRIA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.334/2022

CELEBRADO EM: 08.11.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): PÉROLA GONÇALVES DIAS

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I - SÃO PEDRO.

PRAZO O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 2.859,16 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E PÉROLLA GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.335/2022

CELEBRADO EM: 08.11.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): CLAUCIA SIMONE BRAGA

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL II, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I - SÃO PEDRO.

PRAZO O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 2.294,54 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.107,70 (UM MIL, CENTO E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2022

B)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, JOSILENE RODRIGUES ROSA E CLAUCIA SIMONE BRAGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022

ADESÃO Nº 30/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA

OBJETO: Aquisição de Mochilas para atender os Alunos da Rede municipal de Ensino, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2/2022, Pregão Pres. nº 13/2021 - Proc. Licit. 45/2021 pertencente a Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga/CIMVALPI/MG.

VALOR: R\$ 612.954,00(Seiscentos e doze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.024 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0001(0001)

000221

18 18.01 12.365.0204 2.028 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0001(0001)

000261

18 18.01 12.361.0203 2.027 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0001(0001)

000246

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, contados a Partir do dia 17/11/2022 até 16/11/2023

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Glaucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Glaucia da Cruz Adegas e Max Sander da Silva Almeida.





CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
183	BRUNA PEIXOTO DE QUEIROZ	###.###.801-29			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento da pessoa conforme lista dos pré-selecionados que estão no Cadastro de Reserva da 1ª etapa (Lista complementar) na Colocação 183 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no período 18/11/2022 a 23/11/2022 das 07h30min às 12h30min para tratar de assunto do seu interesse, munidos de todos os documentos.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA

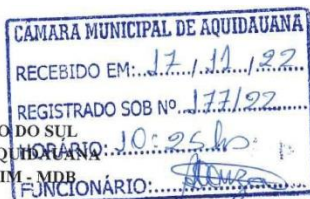
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

PODER LEGISLATIVO

OFÍCIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GAB. VER. NILSON PONTIM - MDB



Ofício nº 016/2022.

Aquidauana-MS, 17 novembro de 2022.

Ao

Excelentíssimo Ver. WEZER ALVES RODRIGUES,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS.

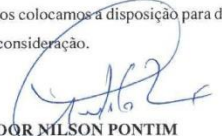
REF: Manutenção e continuidade dos contratos vigentes até o seu vencimento.

Excelentíssimo Presidente.

Diante do repasse das informações solicitadas no ofício de nº 013/2022, que trata dos contratos vigentes nesta atual Administração, solicito a esta presidência sejam mantidos os contratos – Contrato de Locação de Equipamentos nº 003/2021, Contrato Administrativo nº 10/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 092/2021, Contrato nº 003/2021 – Carta Convite nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 068/2021, Contrato nº 007/2021 – Carta Convite nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 073/2021, Contrato de Locação nº 001/2022, Contrato nº 001/2022 – Contrato nº 001/2022, assim como, os demais atos processuais (contratos) vigentes explanados no “Relatório Diretoria de Execução de Contratos”, anteriormente repassado, até o seu vencimento.

Referida necessidade, se faz patente para não prejudicar a perfeita fruição dos trabalhos desempenhados nesta Casa de Leis, postergando a análise de continuidade ou não dos contratos vigentes para a Administração biênio 2023/2024.

Por fim, na certeza da sequência, do excelente trabalho administrativo desempenhado por esta administração, nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas e renovamos as expressões de apreço e consideração.


VEREADOR NILSON PONTIM

Presidente eleito – Biênio 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro,
Aquidauana – MS, CEP 79200-000. Fone: 3241-4350 E-mail: camaraaquidauana@hotmail.com

